



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 389/2025

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e considerando o estabelecido na Lei Municipal nº 1299, datado de 17 de agosto de 1994, Estatuto dos Servidores Cíveis do Município de Canhotinho – PE, e considerando ainda o Requerimento da servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR** o requerimento da servidora **Sra. Jéssica Alves de Lima**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **CONCEDENDO-A** Licença Gestacional pelo período de 120 (cento e vinte) dias a partir de 12 de março de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Canhotinho, 12 de março de 2025.

SANDRA REJANE
LOPES DE
BARROS:652532
13449

Assinado de forma digital por SANDRA REJANE LOPES
DE BARROS:65253213449
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20435

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
PREFEITA



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/11-20250711093750.pdf>
assinado por: idUser 446